



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.646

De 21 de março de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 022/17-E.

De 14 de março de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.638 de 20/03/2017.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 371.756,84 (Trezentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 371.756,84 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

09.11.4.4.90.52.10.302.0048.05.310000	R\$371.756,84
Equipamentos e Material Permanente	
Estruturação de Unidades de Atenção Especializada	
Total.....	R\$371.756,84

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

OK



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

I - excesso de arrecadação referente emenda parlamentar repassada ao município através da proposta n.º 11.348.758.000/1160-10, junto ao Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 249.989,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais);

II - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 121.767,84 (cento e vinte e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(483) 09.10.3.3.90.48.10.301.0046.01.310000.....	R\$52.800,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Auxílio Financeiro Programa Mais Médicos	
(475) 09.10.3.3.90.30.10.301.0046.05.310000.....	R\$ 5.000,00
Material de Consumo	
Saúde Bucal	
(479) 09.10.3.3.90.30.10.301.0046.05.310000.....	R\$ 30.000,00
Material de Consumo	
Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
(712) 09.11.3.3.90.39.10.302.0048.05.310000.....	R\$ 10.000,00
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	
Teto Municipal Brasil Sem Miséria	
Total	R\$ 97.800,00

Art. 4º. O valor do crédito a que se refere o art. 3º será coberto com recursos resultantes de anulação das seguintes dotações:

(734) 09.11.3.3.90.39.10.302.0048.01.310000.....	R\$ 52.800,00
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	
Manutenção da Média e Alta Complexidade	
(478) 09.10.4.4.90.52.10.301.0046.05.310000.....	R\$ 5.000,00
Equipamentos e Material Permanente	
Saúde Bucal	

OK



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

(482) 09.10.4.4.90.52.10.301.0046.05.310000.....R\$ 30.000,00
Equipamentos e Material Permanente
Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

(713) 09.11.4.4.90.52.10.302.0048.05.310000.....R\$ 10.000,00
Equipamentos e Material Permanente
Teto Municipal Brasil Sem Miséria

Total.....R\$ 97.800,00

Art. 5º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.608 de 16/11/2016, Lei 4.565, de 07/07/2016, Lei 4.028 de 01/08/2013.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/03/2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 21 de março de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 11ª Sessão Extraordinária de 20/03/2017.

/lco.-